

LEI MUNICIPAL Nº 127/2010, DE 20 DE SETEMBRO DE 2010.

Altera a Lei nº 028/2006 no que dispõe sobre a carga horária do cargo de Assistente Social 40h e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAL, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo Único da Lei nº 028/2006, no disposto sobre a carga horária do cargo criado de Assistente Social 30H, tendo em vista a Lei Federal nº 12.317, de 26 de agosto de 2010, passando o Anexo Único da dita lei a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 028/2006					
CARGO	SÍMBOLO	HABILITAÇÃO	QUANT. VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS(R\$)
ASSISTENTE SOCIAL 40H	ANS	Graduado em Serviço Social com registro profissional	05	30h/s	1.500,00

Art. 2º Permanecem inalterados todos os demais artigos integrantes da Lei nº 028/2006.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE CARNAUBAL, EM 20 DE SETEMBRO DE 2010.



RAIMUNDO NONATO CHAVES ARAÚJO
Prefeito Municipal